



**EDITAL N. 34/2024 – CCCV**

A Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) torna público o presente edital do processo seletivo complementar das vagas remanescentes dos Cursos de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR EQUIDADE). São oferecidas 47 vagas distribuídas nos *Campi* de Apucarana e Paranaguá. Com ingresso para o segundo semestre do ano de 2024.

A Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), por meio da Coordenação do Concurso Vestibular - CCV, sob coordenação da Professora Dra. Áurea Andrade Viana de Andrade, nomeada pela Portaria n. 412/2022 - Reitoria/Unespar, no uso de suas atribuições legais,

**TORNA PÚBLICO:**

O presente edital do processo seletivo complementar das vagas remanescentes dos Cursos de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR EQUIDADE) nos *Campi* de Apucarana e Paranaguá. Com ingresso para o segundo semestre do ano de 2024.

O PARFOR EQUIDADE é uma ação especial realizada no âmbito do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) gerido pela CAPES, com o objetivo de oferecer a oportunidade de acesso à formação específica de nível superior aos professores que atuam na educação especial inclusiva nas redes públicas de educação básica, estimulando a aproximação entre a educação superior e a educação básica, tendo as comunidades e as escolas como espaços privilegiados de formação e de pesquisa.

**1. INSCRIÇÕES**

1.1 As Inscrições no Processo Seletivo complementar das Vagas Remanescentes nos Cursos de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva devem ser feitas, exclusivamente pela Internet, através do endereço eletrônico <http://vestibular.unespar.edu.br>, a partir de 01 de julho de 2024 até **14 de julho de 2024**, às 23h59min.

1.2 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá seguir os procedimentos a seguir:

- Ler cuidadosamente este Edital do Processo Seletivo, visando garantir que todos(as) os(as) interessados(as) tenham pleno conhecimento e compreensão de todos os termos e orientações do processo;
- Optar por concorrer em vagas destinadas a professores(as), pedagogos(as) ou profissionais de apoio (tutores(as), assistentes de Inclusão ou outra terminologia) da rede pública, filantrópica ou privada, professores(as) com deficiência (Cotas PCD) que atuam na área, sem formação;
- Os(as) candidatos(as) podem selecionar o curso no *campus* de sua preferência, seja



em Apucarana ou Paranaguá;

- É imprescindível preencher todas as informações solicitadas no **formulário de inscrição** de forma completa e precisa;
- Fazer upload dos documentos exigidos (Conforme relação no Item 3 deste Edital).

## 2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Possuir Diploma de curso superior em licenciatura reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Seguir os critérios descritos no item 6.1 deste Edital;
- c) Ter Registro na Plataforma Freire;
- d) Cumprir os requisitos específicos descritos no edital.

## 3. DOCUMENTOS EXIGIDOS

- a) Cópia (Frente e verso) dos documentos pessoais: Identidade e CPF;
- b) Cópia em PDF do currículo registrado na Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br/>);
- c) Cópia do Diploma ou Declaração de Conclusão do Curso de Graduação em Licenciatura e respectivo Histórico Escolar;
- d) Cópia do comprovante, quando houver, de vínculo como professor(a) (modelo Anexo III);
- e) Cópia da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (candidatos(as) às vagas PCD) (modelo Anexo I);
- f) Cópia de Laudo Médico (candidatos(as) PCD) (modelo Anexo II).

## 4. CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- a) Candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas às Cotas de Pessoas com Deficiência (PCD) devem manifestar interesse no ato da inscrição e apresentar a documentação necessária conforme previsto neste Edital;
- b) As vagas destinadas às Cotas de Pessoas com Deficiência que não forem preenchidas serão destinadas aos professores da rede pública de educação básica;
- c) De acordo com a Resolução n.º 001/2019 COU-UNESPAR, em conformidade com a Lei n.º 13.146/15, considera-se pessoa com deficiência aquela que apresenta impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial, que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. E, conforme estabelecido no Decreto n.º 5.296/2004, considera-se:
  - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de

funções;

- Deficiência auditiva: unilateral total (Lei 14.768, de 2023) ou perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Inclui visão monocular (Lei 14.126, de 2021);
- Deficiência intelectual/mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;
- Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências. A pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência para efeitos legais, conforme estabelecido na Lei n.º 12.764/2012, em seu artigo 1.º, parágrafos 1.º e 2.º, que definem as seguintes condições:
- Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
- Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

d) O(a) candidato(a) às vagas reservadas às Cotas para pessoas com deficiência deverá, no ato da inscrição, assinalar digitalmente o termo de autodeclaração em que atesta a condição de pessoa com deficiência e, no ato da matrícula, entregar a Autodeclaração assinada, juntamente com o Laudo Médico, modelos no Anexo deste Edital e as demais documentações exigidas.

## 5. QUADRO DE VAGAS

5.1 O Quadro de Vagas para o Processo Seletivo Complementar das Vagas Remanescentes de Ingresso nos Cursos de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva.

CAMPUS DE APUCARANA						
CURSO	Duração	GRAU	TURNO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS		
				Vagas Gerais 95%	Cota PCD 5%	TOTAL
Educação Especial Inclusiva	1 ano e 6 meses	Segunda Licenciatura	Descrito no item 5.2	17	1	18
CAMPUS DE PARANAGUÁ						
CURSO	Duração	GRAU	TURNO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS		

				Vagas Gerais 95%	Cota PCD 5%	TOTAL
Educação Especial Inclusiva	2 anos	Segunda Licenciatura	<b>Descrito no item 5.3</b>	28	1	<b>29</b>
<b>TOTAL VAGAS</b>				<b>45</b>	<b>2</b>	<b>47</b>

5.2 O Curso Educação Especial Inclusiva, segunda Licenciatura do *Campus* de Apucarana terá duração de um ano e seis meses, com aulas presenciais previstas no período noturno **(segunda, terça e quinta) e um sábado no período diurno**, dando preferência para as disciplinas com horária em ACEC;

5.3 O Curso Educação Especial Inclusiva, segunda Licenciatura do *Campus* de Paranaguá terá duração de dois anos com aulas presenciais previstas para as **quintas-feiras tarde e noite e um sábado mensal manhã e tarde**;

5.4 Os cálculos das vagas reservadas para Cotas foram feitos dentro da margem considerada na Resolução 01/2019 – COU/UNESPAR que estabelece o Sistema de Cota. Porém, considerando a possibilidade de distribuição conforme o percentual;

5.5 De acordo com o calendário acadêmico, aprovado anualmente pelo CEPE, o sábado é considerado dia letivo, para cumprimentos de atividades curriculares dos cursos;

## 6. SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1 A seleção dos(as) candidatos(as) para a área de Educação Especial Inclusiva será composta pelos seguintes critérios:

- Análise das respostas no Formulário de Inscrição:** Os(as) candidatos(as) serão avaliados com base nas informações fornecidas no Formulário de Inscrição (com comprovação documental).
- Cumprimento do cadastro do Currículo na Plataforma Freire:** Será verificado o cumprimento do cadastro do currículo na Plataforma Freire, conforme as diretrizes estabelecidas;

### 6.1.1 Prioridade de Vagas

Será dada prioridade às vagas, **segundo a ordem** dos seguintes critérios:

- Professores(as), Pedagogos(as) ou Profissionais de Apoio (Tutores(as), Assistentes de Inclusão ou outra terminologia) da Rede Pública, Filantrópica ou Privada que, não possuam Graduação em Educação Especial;**
- Professor (a) da rede pública da educação básica que atua com alunos da área da Educação Especial Inclusiva sem formação na área;
- Professor(a) pedagogo da rede pública da educação básica de escolas com alunos da Educação Especial Inclusiva sem formação na área;
- Professor(a) da rede pública da educação básica que atua com alunos da Educação Especial Inclusiva com especialização na área;
- Professor(a) da rede pública da educação básica que atua na área com alunos da Educação Especial Inclusiva com graduação na área;
- Licenciados em geral.**

## 7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado do Processo Seletivo, deste Edital, respeitará rigorosamente a oferta de cursos e suas respectivas vagas, sendo válido somente para o prazo legal do ano letivo ao qual se destina e seus efeitos cessarão, de pleno direito, **com o prazo final de registro e matrícula.**

7.2 As listagens do Resultado de Classificação estarão em ordem alfabética, por campus e por curso.

- a) Listagem de aprovados (as) em Primeira Chamada;
- b) Listagem da Geral.

7.3 Os(As) candidatos(as) que não constarem nas listagens poderão verificar seus desempenhos no **link Menu do(a) Candidato(a)** no site <http://vestibular.unespar.edu.br>.

7.4 As listagens do Resultado de Classificação serão expostas ao público pelo site <http://www.unespar.edu.br>, no dia **29 de julho de 2024**.

7.5 A Unespar não enviará correspondência ao(a) candidato(a) informando o desempenho no Processo.

7.6 A CCCV não se responsabiliza por eventuais falhas na divulgação do resultado por terceiros.

## 8. MATRÍCULA DOS(AS) APROVADOS(AS)

8.1 Serão convocados(as) para registro acadêmico e matrícula, os(as) candidatos(as) que obtiverem maior número de pontos no processo classificatório no Processo Seletivo, respeitado o limite de vagas previstas para o respectivo curso, turno e *campus* e pelas modalidades de vagas destinadas a professores da rede pública de educação básica e na modalidade de professores com deficiência (Cotas PCD) que atuam na área, sem formação;

8.2 O(A) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) para o curso ao qual concorreu, dentro do limite de vagas em primeira chamada ou que, em virtude da não realização da matrícula de outro(as) classificados(as), seja convocado(a) como remanescente em chamadas complementares, obedecendo aos prazos e normas previstos neste Edital, nos Editais próprios da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, nas disposições do Regimento Geral da Unespar e nas Resoluções dos Conselhos Superiores da Unespar;

8.3 No Processo Seletivo, caso haja vagas de Cotas não preenchidas, elas serão remanejadas aos candidatos(as) da rede pública de educação básica;

8.4 As chamadas complementares são organizadas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD e são efetivadas pelas Secretarias Acadêmicas, observando-se o que se encontra estabelecido nos Editais;

8.5 As matrículas serão efetuadas junto à Secretaria Acadêmica dos *campi* da Unespar, nos endereços, telefones e e-mails que constam nos Editais de convocação de candidatos(as) publicados pela PROGRAD;

8.6 O Calendário de Matrículas está no Anexo IV deste Edital.

## 9. DOCUMENTOS PARA REGISTRO DE MATRÍCULAS

9.1 Para candidatos(as) da rede pública de educação básica: Os(as) candidatos(as) classificados(as) e convocados(as) para matrículas por meio dos Editais publicados pela

DRA/PROGRAD farão suas matrículas nos dias estipulados, de **maneira on-line**, mediante preenchimento do requerimento de matrícula, disponível em [www.unespar.edu.br/matriculas](http://www.unespar.edu.br/matriculas), e envio (upload), via sistema SICOM da UNESPAR, dos seguintes documentos (digitalizados/escaneados no formato pdf, com tamanho máximo de 1MB cada - outros formatos ou tamanhos não serão aceitos):

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II. Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira Modelo 19, em se tratando de estrangeiro frente e verso (como o original), numa única peça;
- III. CPF;
- IV. Documento Militar ou Certificado de Dispensa Militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- V. Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
- VI. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Licenciatura e Histórico Escolar.

9.2 Para **Candidatos(as) Cotas PCD**: Os(as) candidatos(as) classificados e convocados para matrículas por meio dos Editais publicados pela DRA/PROGRAD farão suas matrículas nos dias estipulados, de **maneira on-line**, mediante preenchimento do requerimento de matrícula, disponível em [www.unespar.edu.br/matriculas](http://www.unespar.edu.br/matriculas), e envio (upload), via sistema SICOM da Unespar, dos seguintes documentos (digitalizados/escaneados no formato pdf, com tamanho máximo de 1MB cada - outros formatos ou tamanhos não serão aceitos):

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II. Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira Modelo 19, em se tratando de estrangeiro frente e verso (como o original), numa única peça;
- III. CPF;
- IV. Documento Militar ou Certificado de Dispensa Militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- V. Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
- VI. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Licenciatura e Histórico Escolar;
- VII. Declaração/certidão de vínculo como professor(a) da Educação Básica, conforme o Modelo no Anexo III deste Edital;**
- VIII. Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, conforme o **Modelo no Anexo I deste Edital** (disponível para download em [www.unespar.edu.br/matriculas](http://www.unespar.edu.br/matriculas));
- IX. Laudo médico para comprovação da condição de pessoa com deficiência para ingresso nos Cursos de Graduação da Unespar, conforme o **Modelo no Anexo II deste Edital** (disponível para download em [www.unespar.edu.br/matriculas](http://www.unespar.edu.br/matriculas)).

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A CCCV poderá revisar o resultado obtido pelo(a) candidato(a) mediante a comprovação de divergência no processo;

10.2 Só caberá recurso nos casos de infringência às disposições deste Edital. O recurso será interposto perante a CCCV no prazo máximo de 24 horas, contados da data de divulgação dos resultados do Processo Seletivo;

10.3 Recebido o recurso, a CCCV poderá remeter à análise da Procuradoria Jurídica da Unespar;

10.4 A Procuradoria Jurídica da Unespar emitirá parecer a respeito do recurso no prazo de 24h, contados a partir da data do protocolo inicial, para decisão final pela CCCV no prazo de dois (02) dias;

10.5 Informações, recursos, protocolizações, organização e toda tramitação do Processo



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA



Seletivo de Ingresso deste Edital ficarão concentrados junto à Coordenação Central da CCCV, em espaço físico situado no *campus* de Campo Mourão;

10.6 A Unespar reserva-se no direito de alterar a data/horário previstos neste Edital;

10.7 Os casos omissos, neste Edital serão resolvidos pela CCCV ou, a seu pedido, a Unidade Acadêmica responsável pelos cursos e ou pelos Conselhos Superiores.

Professora Dra. Áurea Andrade Viana de Andrade,  
Coordenadora do Concurso Vestibular  
Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR,  
*PORTARIA N.º 412/2022 REITORIA/UNESPAR*



Anexo I - Edital n. 34/2024 – CCCV/Unespar

**AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de concorrência ao sistema de cotas, modalidade de vaga reservada para pessoas com deficiência, no Processo Seletivo da Unespar, que sou pessoa com deficiência: Física ( ) / Auditiva ( ) / Visual ( ) / Mental ou Intelectual ( ) / Múltipla ( ) / Transtorno do Espectro Autista ( ).

Declaro que estou ciente que, para finalidade de concorrência pelo sistema de cotas da Unespar, em conformidade com o Artigo 3º. da Resolução n.º. 001/2019 do Conselho Universitário da Unespar considera-se pessoa com deficiência aquela que assim se declare e se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º. 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto n.º. 5.296/2004 e pela Lei n. 13.146/2015 em seu artigo 2º. e, em conformidade com a Lei 12.764/2012, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada Pessoa com Deficiência.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20....  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

---

A Lei n. 13.146/15, considera Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. O Decreto n. 5.296/2004, considera a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho; e) deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências. A Lei 12.764/2012 é considerada Pessoa com Deficiência a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista caracterizado por síndrome clínica na forma de I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.





Anexo II – Edital n. 34/2024 – CCCV/Unespar

LAUDO MÉDICO PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOACOM DEFICIÊNCIA PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_
Cédula de Identidade–RG n. \_\_\_\_\_ CPF n. \_\_\_\_\_
Curso: \_\_\_\_\_ campus: \_\_\_\_\_

Nome do Médico: \_\_\_\_\_
Especialidade: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

Laudo Médico (Restrito ao Médico)

Declaro para os devidos fins e a pedido do candidato interessado em ingressar em Curso de Graduação ofertado pela Universidade Estadual do Paraná por meio de reserva de vagas para pessoas com deficiência, que o requerente apresenta a deficiência abaixo assinalada:

( ) Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

Código Internacional de Doenças – CID – 10: \_\_\_\_\_
Provável causa da Deficiência: \_\_\_\_\_

Descrição Clínica da Deficiência Física e das funções prejudicadas:
\_\_\_\_\_
\_\_\_\_\_

( ) Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida pela média aritmética no audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

Código Internacional de Doenças – CID – 10: \_\_\_\_\_
Provável causa da Deficiência: \_\_\_\_\_

Descrição do Resultado de Audiometria: \_\_\_\_\_
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nome do Profissional
\_\_\_\_\_ N. de Registro profissional \_\_\_\_\_

Data de realização da audiometria: /\_\_\_/\_\_\_.

( ) Deficiência Visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

Código Internacional de Doenças – CID – 10: \_\_\_\_\_
Provável causa da Deficiência: \_\_\_\_\_

Resultado da Acuidade Visual Bilateral (com a melhor correção óptica) em 20/xxx:
Olho direito \_\_\_\_\_ Olho esquerdo \_\_\_\_\_
Descrição do Resultado de Campimetria: \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome do Profissional \_\_\_\_\_  
N. de Registro profissional \_\_\_\_\_

Data de realização da Campimetria: / \_\_\_ / \_\_\_.

( ) Deficiência Mental / Intelectual- funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;

Código Internacional de Doenças – CID – 10: \_\_\_\_\_

Provável causa da Deficiência \_\_\_\_\_

A deficiência se manifestou antes dos 18 anos? ( ) sim ( ) não

Descrição clínica detalhada da deficiência intelectual e funções prejudicadas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

( ) Transtorno do Espectro Autista - caracterizado por síndrome clínica na forma de I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

Código Internacional de Doenças – CID – 10: \_\_\_\_\_

Provável causa da deficiência \_\_\_\_\_

A deficiência se manifestou antes dos 18 anos? ( ) sim ( ) não

Descrição clínica detalhada do Transtorno do Espectro Autista e funções prejudicadas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

( ) Múltipla Deficiência - associação de duas ou mais deficiências.

No caso de Múltipla Deficiência, o profissional responsável pelo Laudo Médico deverá preencher os campos relativos às deficiências associadas que caracterizam a múltipla deficiência.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Possíveis limitações e/ou restrições decorrentes da deficiência apresentada pelo candidato (Física, Auditiva, Visual, Mental / Intelectual, Transtorno do Espectro Autista ou Múltipla Deficiência) na área acadêmica:

Assinatura do Médico: \_\_\_\_\_

Carimbo com nome e CRM do Médico

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20....



**AUTORIZAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, autorizo registro do diagnóstico, CID-10:  
\_\_\_\_\_, neste presente atestado médico.

Assinatura do Candidato (ou responsável legal se menor de 18 anos) \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20...



**ANEXO III - Edital n. 34/2024 – CCCV/Unespar**

**MODELO DE DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE VÍNCULO COMO PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

TIMBRE / CARIMBO DA EMPRESA

**DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE VÍNCULO COMO PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de comprovação de vínculo empregatício para o Processo Seletivo do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF. nº \_\_\_\_\_, é funcionário (contratado/concursado – preencher com a sua condição e apagar o que não lhe diz respeito) da cidade/estado \_\_\_\_\_, desempenhando a função de \_\_\_\_\_, com atividades desempenhadas pelo candidato(a)), no período de \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ a \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ (ou até a presente data), totalizando, nesse período, \_\_\_\_\_ semestres letivos completos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome, cargo/função/setor, matrícula ou CPF e assinatura da autoridade responsável pelo órgão de RH ou pelo Diretor da unidade educacional com portaria ou decreto que institucionaliza a responsabilidade pela Unidade Escolar.



**Anexo IV - Edital n. 34/2024 – CCCV/Unespar**

Calendário do Processo complementar das Vagas Remanescentes de ingresso no Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva do Programa de Formação de Professores (PROFOR). Com ingresso para o segundo semestre do ano de 2024.

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
<b>INSCRIÇÃO ONLINE</b>	Até dia 14/07/2024 às 23h59min.
Homologação das Inscrições	22/07/2024
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO GERAL (PRIMEIRA CHAMADA)</b>	<b>29/07/2024</b>
Período para Recursos	30/07/2024
<b>MATRÍCULAS - PRIMEIRA CHAMADA</b>	<b>02 e 03/08/2024</b>

As demais chamadas serão publicadas em editais próprios, disponibilizados no endereço eletrônico [www.unespar.edu.br/matriculas](http://www.unespar.edu.br/matriculas)